

MATRICULA N.º 2.297

Data: 16-março-1.979

Antonio M. da S.
Antonio Marques da Silva - Oficial
Juarez Batista Ferreira - Sub-Oficial

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade de Tupaciguara-Mg., na RUA BUENO BRANDÃO, Nº 315, com 37,85 ms2. de construção de 4ª classe, demais pertences e instalações, e, o direito sobre o respectivo terreno FOREIRO, constante da carta de aforamento nº 3.257, de 19-outubro-1.954, designado por LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 208, da nova planta cadastral desta cidade, com a área superficial de seiscentos metros quadrados (600,00 ms2.), medindo e confrontando:- pela FRENTE, 12,00 metros, com a Rua Bueno Brandão;- pela DIREITA, 50,00 metros, com o lote nº 17;- pela ESQUERDA, 50,00 metros, com o lote nº 15;- e, pelos FUNDOS, 12,00 metros, com o lote nº 03 e terreno vago.- **REGISTRO ANTERIOR:**- No Livro 4-I, fls. 35, sob nº 9.597, de 27-11-1.972, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sendo que o terreno foi havido por aforamento à Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em 19-10-1.954, pelo valor de Cr\$ 938,90, e, a casa, havida por construção-própria, conforme averbação procedida à margem do registro supra citado, em 27-11-1.972, pelo valor de Cr\$ 605,60.- **PROPRIETÁRIO:**- ALCIDES BRAZ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, (filho de Braz Carlos de Freitas e de Maria Lina de Jesús), domiciliado nesta cidade, na Rua Bueno Brandão, nº 315.- **OBSERVAÇÕES:**- O domínio direto sobre o terreno constante da presente matrícula pertence ao senhorio Prefeitura Municipal de Tupaciguara.- **IAPAS:**- NÃO FOI APRESENTADA QUITAÇÃO PARA COM O IAPAS, SE É QUE É EXIGÍVEL, JÁ QUE NO REGISTRO NÃO DÁ CONDIÇÕES DE SABER QUANDO FOI CONCLUÍDA A CONSTRUÇÃO.- Nada mais.- Dou fé.- Tupaciguara-Mg., 16 (dezesseis) de março de 1.979.- O Oficial:- *Antonio M. da S.*

R - 1 - 2.297 - ADQUIRENTE:- GERALDO BUQUERES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do Título Eleitoral nº 760, desta 267ª Zona de Minas Gerais, inscrito no C.P.F. nº 289.362.806-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Camilo Abdulmassih, nº 170;- na qualidade de herdeiro cessionário.---- **TRANSMITENTE:**- Espólio de Alcides Braz de Freitas, (CPF. nº 191.420.056-04), em adjudicação por sentença do dia 22 de junho de 1.979, que transitou em julgado, em virtude da homologação da desistência do prazo para recurso, do dia 28 de agosto de 1.979.- **TÍTULO:**- Adjudicação.- **FORMA DO TÍTULO:**- Carta de Adjudicação extraída dos Autos nº 4.125, do dia 26 de setembro de 1.979, expediente do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alcides Fernandes Gorgulho.- **VALOR:**- Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:**- Nenhuma.- A presente adjudicação versou sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula.- Nada mais.- Dou fé.- Tupaciguara-Mg., vinte e seis (26) de setembro de 1.979.- O Oficial:- *Antonio M. da S.*

CONTINUA NO VERSO

R - 2 - 2.297 - ADQUIRENTE:- GERALDO EUQUERES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, juridicamente capaz -- comerciante, portador do Título Eleitoral nº 760, desta 267ª Zona de MG., inscrito no CPF. sob nº 289.362.806-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Tiradentes, nº 121.- TRANSMITENTE:- Prefeitura Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC.MF. sob nº 18.260.489/0001-04, representada no ato por seu prefeito, Dr. Enodes de Oliveira, brasileiro, juridicamente capaz, casado, médico, portador do Título Eleitoral nº 6.880, desta 267ª zona de MG., residente e domiciliado nesta cidade.- TÍTULO: Remição de fôro.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de remição de fôro, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 107, fls. 158, do dia 31 de agosto de 1.983.- VALOR:- Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Nenhuma.- Com a presente remição de fôro, a propriedade plena sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer ao Sr. Geraldo Euqeres - Ferreira.- Nada mais.- Dou fé.-
Tupaciguara-Minas, 16 (dezesesseis) de setembro de 1.983.- O Oficial: *Antônio M. da*

AV - 3 - 2.297 - Certifico, que conforme certidão fornecida pelo Chefe do Serviço do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, do dia 20.09.83, protocolada hoje no Livro 1-A, sob número 15.936 (arquivada em Cartório), o prédio RESIDENCIAL, constante da presente matrícula, situado nesta cidade, na RUA BUENO BRANDAO Nº 315, foi transformado em COMERCIAL.- Nada mais.- Dou fé.-
Tupaciguara-mg., vinte (20) de setembro de 1.983.- O Oficial: *Antônio M. da*

AV - 4 - 2.297 - Certifico, que conforme certidão municipal do dia 19.09.83, protocolada hoje no Livro 1-A, sob nº 15.937, pelo Sr. Geraldo Euqeres Ferreira, foi feito no prédio constante da presente matrícula, havido através do R-1-2.297 e AV-3-2.297, um ACRÉSCIMO, da ordem de 123,55 ms2. no valor de Cr\$ Cr\$ 259.455,00, passando, em consequência, o referido prédio a ter a área total construída de 161,40 ms2. de 2ª classe.- IAPAS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS, sob protocolo nº 01680, expedida em 16-setembro-1.983, válida por 06 meses, pela agência do IAPAS em Uberlândia-MG.- Nada mais.- Dou fé.-
Tupaciguara-mg., vinte (20) de setembro de 1.983.- O Oficial: *Antônio M. da*

R - 5 - 2.297 - ADQUIRENTE:- COLETO RIBEIRO PRUDENTE, casado, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade - RG. M-284.695-MG, inscrito no CPF. nº 160.109.656-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Josina de Paiva nº 78.- TRANSMITENTES- Geraldo Euqeres Ferreira, solteiro, maior, comerciante, portador - Título Eleitoral nº 760, desta 267ª Zona de MG, inscrito no CPF. nº 289.362.806-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Tiradentes, nº 121;- ambos brasileiros, juridicamente capazes.- TÍTULO:- Compra e Venda.-

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Livro N.º 2 - Registro Geral

Cartório Registro de Imóveis
Tupaciguara - Minas Gerais

CONTINUAÇÃO DA
MATRÍCULA N.º 2.297

Data: 30-setembro-1.983

IMÓVEL

Antonio Marques da Silva

Antonio Marques da Silva - Oficial

Juarez Batista Ferreira - Sub-Oficial

FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 108, -- fls. 243, do dia 23-setembro-1.983. - VALOR: - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). - CONDIÇÕES: - Nenhuma. Venda total quanto ao imóvel constante da presente matrícula, havido através dos registros R-1-2.297; R-2-2.297; AV-3-2.297 e AV-4-2.297; ou seja: UM PRÉDIO COMERCIAL, situado nesta cidade de TUPACIGUARA-MG, na RUA BUENO BRANDÃO Nº 315, com 161,40 ms2. de construção de 2ª classe, suas dependências, instalações, e o respectivo terreno REMIDO, designado por LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 208, de forma retangular, com a área superficial de SEIS--CENTOS METROS QUÁDRADOS (600,00 ms2.), medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,00 metros com a Rua Bueno Brandão; pela DIREITA, 50,00 metros com o Lote nº 17; pela ESQUERDA, 50,00 metros com o Lote nº 15; e, pelos FUN--DOS, 12,00 metros com o Lote nº 03 e terreno vago. Nada mais. Dou fé. Tupaciguara-Minas, trinta (30) de setembro de 1.983. - O Oficial: - *Juarez Batista Ferreira*

AV - 6 - 2.297 - Certifico, que conforme Certidão Municipal de dia 19 de janeiro de 1.995, fornecida pelo Chefe do Serviço de Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG., protocolada hoje, no Livro 1-B, fls 02, sob nº 34.061, pelo proprietário, foi feito um acréscimo de construção no prédio comercial, constante da presente matrícula, acréscimo este, na ordem de 130,65 ms2., no valor de R\$ 4.684,24; passando o referido prédio a ter uma área total construída de 292,05 ms2. - L.N.S.S.: - Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) sob nº 133340, série F, PCND. nº 11.621.001/2153/94, CGC/CEI 11.696.03.537/63, em nome de Coletto Ribeiro Prudente, referente ao acréscimo (130,65ms2) constante da presente averbação, datado de 22 de novembro de 1.994, com a validade por três (03) meses, expedida pelo Chefe do Posto Especial de Arrecada e Fiscalização, Sr. Antônio Francisco Bertoldi, da agência de Uberlândia-MG., o qual fica arquivado neste Cartório. Nada mais. Dou fé. - Tupaciguara-MG., 23 (vinte e três) de janeiro de 1.995. - O Oficial: - *Juarez Batista Ferreira*

CONTINUA NO VERSO

R - 7 - 2.297 - ADQUIRENTE: - CÍCERO DE FARIA COSTA, zootecnista e comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com VIVIANE DO VALE ARAÚJO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 980.454-8.637.490-SSP-Go. e do C.I.C. sob nº 246.131.931-68, brasileiros, residente e domiciliado nesta/cidade de Tupaciguara-Minas, à Rua Pottier Monteiro, nº 27.- TRANSMITENTES: - Coletto Ribeiro Prudente, fazendeiro, Cédula de Identidade RG. nº M-284.695-SSP-MG. e do C.I.C. nº 160.109.656-91, e sua mulher, Maraisa - Aparecida Guardieiro Prudente, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 679.902-SSP-Go., brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Tupaciguara-Minas, a Rua José Gomes Moreira, nº 13.- TÍTULO: - Compra e venda.- FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro nº 128, fls. 123, do dia 26 de janeiro de 1.995.- VALOR: - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).- CONDIÇÕES: - Nenhuma.- Venda total-quanto ao imóvel constante da presente matrícula, havido através do R-5-2.297 e AV-6-2.297, ou seja: - "UM = PRÉDIO COMERCIAL, situado nesta cidade de TUPACIGUARA-MG., a RUA BUENO BRANDÃO, Nº 315, com 292,05 ms2. de área construída, suas dependências, instalações, e o respectivo terreno REMIDO, designado por LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 208, da P.C.U., de forma retangular, com a área superficial de 600,00 ms2., medindo e confrontando: - pela FRENTE, 12,00 metros, com a Rua Bueno Brandão; - pela DIREITA, 50,00 metros, com o lote nº 17; - pela ESQUERDA, 50,00 metros, com o lote nº 15; - e, pelos FUNDOS, 12,00 metros, com o lote nº 03 e terreno - vago". - Nada mais.- Dou fé.-
Tupaciguara-Minas, 30 (trinta) de maio de 1.995.- O Oficial: *[Assinatura]*

R - 8 - 2.297 - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL Nº 72.673/97 - EMITENTE: - NUTRISAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.- CREADOR: - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG., com sede em Belo Horizonte-MG.- AVALISTAS E GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS DA EMITENTE: - Cicero de Faria Costa e Viviane do Vale - Araujo Costa.- AVALISTAS DA EMITENTE: - Analia de Faria Costa e Mario Araujo Costa.- EMIÇÃO: - Belo Horizonte-MG., 18 de dezembro de 1.997.- VENCIMENTO FINAL: - Em 15 de janeiro de 2003.- VALOR DO FINANCIAMENTO: - R\$ ---- R\$ 50.077,00 (cinquenta mil, e setenta e sete reais).- JUROS: - os mesmos constantes da cláusula "Juros" da Cédula e transcritos no Livro 3-Auxiliar, sob nº 5.771.- PRAÇA DE PAGAMENTO: - Belo Horizonte-Minas.- ÔNUS: - EM-HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU e sem concorrência, sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, havido através do R-7-2.297.- OBSERVAÇÕES: - A Cédula foi registrada no Livro 3-Auxiliar, ficha 1, sob nº 5.771.- INSS: - Apresentou a Certidão Negativa de Débito (CND) para com o INSS, serie "H", nº 306099, -- PCND nº 04560/97 - 11.621.001, em nome de Nutrisal Comercio Representação e Serviços Ltda., datada de 09-dezembro-1997, valida por seis (06) meses, expedida pelo Chefe-Posto Especial de Arrecadação e Fiscalização Substituto, Edimilson Jose Lopes, em Uberlândia-MG.- Nada mais.- Dou fé.-
Tupaciguara-Minas, cinco (05) de janeiro de 1.998.- O Oficial: *[Assinatura]*

CONTINUA NA FICHA Nº TRES(03)

MATRICULA Nº: 2.297

Data: 04 / Janeiro / 2.001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis
Tupaciguara - Minas Gerais

FICHA Nº: 03-treís

Juarez Batista Ferreira - Oficial
Paulo Cezar Marques da Silva - Substituto

IMÓVEL:

AV - 9 - 2.297 - Certifico, que conforme Aditivo de Retificação e Retificação do dia 19 de dezembro de 2.000 firmado à Cédula de Crédito Comercial EDMG/FR 72.673/97, que deu origem ao registro 3-8-2.297, Livro 02, e ao registro 5.771, no Livro 3-Auxiliar, protocolado hoje no Livro 1-B, fls. 153, sob nº 40.642, ficou estipulado o seguinte: Fica retificada e ratificada a Cédula de Crédito Comercial nº 72.673/97, em decorrência do inadimplemento das obrigações assumidas pela Emitente, nos seguintes termos: I)- O débito no valor de R\$1.519,48 (mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), apurado na data-base de 16-11-2.000, referente à prestação vencida e não paga do mês de novembro/2.000, bem como os encargos de inadimplemento sobre ela incidente, será pago da seguinte forma: A- R\$1.414,45 (mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) serão incorporados ao principal vencendo da dívida, constituindo um único saldo devedor, para efeito de incidência dos encargos financeiros contratados, que será pago na forma estipulada na Cédula de Crédito Comercial nº EDMG/FR 72.673/97, com as retificações feita pelo presente aditivo. A.1- É concedido um prazo de carência de 12 (doze) meses, com término em 15-11-2.001, reiniciando-se a amortização do principal em 15-12-2.001. Os encargos financeiros previstos na cédula ora aditada serão pagos trimestralmente durante o período de carência concedido, vencendo-se a primeira no dia 15-02-2.001, e, mensalmente, juntamente com as amortizações do principal. A.2- Fica acrescido de trinta e seis (36) meses o prazo de amortização previsto para a cédula ora aditada, PRORROGANDO O VENCIMENTO DA MESMA PARA 15-01-2.005. B- R\$105,03 (Cento e cinco reais e três centavos), pagos em 16-11-2.000. - II)- O inadimplemento de qualquer obrigação consubstanciada no presente aditivo, bem como na Cédula ora aditada, acarretará o vencimento antecipado da dívida, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Neste caso, o saldo devedor será resultado da soma das prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos encargos de (inadimplemento, digo) inadimplemento, e aquelas vencidas antecipadamente. III)- Para efetivação -

BRUNO ARO

CONTINUA NO VERSO

BAI - 112

desta operação a Emitente obriga-se a pagar juntamente com a parcela mencionada no item B: a)- Taxa de Concessão de Garantia FAMP/SEBRAT pelo novo prazo do contrato, correspondente a R\$250,39 (Duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos); b)- Comissão de Análise Técnica no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais). IV)- O BDMG poderá considerar sem efeito o presente aditivo caso o mesmo não lhe seja devolvido devidamente averbado nos cartórios competentes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua emissão. V)- Ficam ratificadas as demais condições e obrigações da Cédula de Crédito Comercial nº BDMG/FF 72.673/97, especialmente quanto à permanência de todas as garantias constituídas até a quitação da dívida. E assim, assinam o presente aditivo, que passa a fazer parte integrante da Cédula a que se refere. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG., 04 (quatro) de janeiro de 2.001.- O Oficial:-

AV - 10 - 2.297 - Certifico que conforme autorização do dia 03 de abril de 2009, firmada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, ficam **BAIXADOS** os registros **R-8-2.297** e **AV-9-2.297**, Livro 2, e nºs **5.771** e **AV-1-5.771**, Livro 3-Auxiliar, referente à Cédula de Crédito Comercial nº 72.673/97, emitida por Nutrisal Comércio, Representação e Serviços Ltda. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 14 (quatorze) de abril de 2009. A Oficiala: *[Assinatura]*

R - 11 - 2.297 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 237/187900/01 - EMITENTE: NUTRISAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CREDOR: Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, agência 1879-1, Tupaciguara-MG. TERCEIROS GARANTIDORES: Cicero de Faria Costa e sua mulher Viviane do Vale Araújo Costa. EMISSÃO: Tupaciguara-MG, 27 de abril de 2009. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: Em 27 de abril de 2014. VALOR LIBERADO/SOLICITADO: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais). JUROS: Os mesmos da Cláusula "ENCARGOS PREFIXADOS" transcrita na Cédula que deu origem ao presente registro. PRAÇA DE PAGAMENTO: Tupaciguara-MG. ÔNUS: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. OBSERVAÇÃO: A Cédula foi registrada no Livro 3-Auxiliar, ficha 1, sob nº 9.290. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 27 (vinte e sete) de abril de 2009. A Oficiala: *[Assinatura]*

AV - 12 - 2.297 - PROTOCOLO Nº 61.516 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.06.038.0049.001 - Certifico que, em virtude do não atendimento pela Devedora Fiduciante, NUTRISAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.621.008/0001-45, com sede na rua Bueno Brandão, 315; e pelos Terceiros Garantidores, CÍCERO DE FÁRIA COSTA, brasileiro, empresário, RG 9804548637490, SSP/GO, CPF 246.131.931-68, e sua mulher, VIVIANE DO VALE ARAÚJO COSTA, brasileira, empresária, RG M-3.876.901, SSP/MG, CPF 810.374.146-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tupaciguara-MG, na Rua Potier Monteiro, 27, Centro, à notificação pessoal efetivada em 29 de julho de 2011, para purgação da mora referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de (continua na ficha 04)

MATRÍCULA Nº: 2.297

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº: 04

Registro de Imóveis de
Tupaciguara - MG

Data: 29 de dezembro de 2011

Cláudia Cardoso de Oliveira - Oficial
Eduardo Cardoso de Oliveira - Substituto

IMÓVEL:

Giro nº 237/187900/01, do dia 27 de abril de 2009, devidamente registrado sob nº R-11-2.297, Livro 2, e 9.290, Livro 3-Auxiliar, e, tendo em vista a apresentação, nesta data, da Guia de Informação ITBI - "Inter-Vivos", datada de 09-12-2011, com a avaliação de R\$112.000,00, feita pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, do dia 27-12-2011, e da Guia de Recolhimento do ITBI, pelo Fiduciário, comprovando o recolhimento da quantia de R\$2.264,91 (juntamente com outras taxas), na CEF, conforme autenticação mecânica nº CEF015827122011008790000200, em favor do município, vai aqui averbada a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** constante do R-7-2.297, Livro 2, supra, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, consoante comando do Art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

OBSERVAÇÕES: 1) Apresentou Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, em nome de Cícero de Faria Costa, do dia 27-12-2011. 2) Continua em vigor a **Alienação Fiduciária**, constante do R-11-2.297, Livro 2, e 9.290, Livro 3-Auxiliar. Emol.: R\$957,26; Taxa Fisc. Judiciária: R\$444,80; Total: R\$1.402,06. Nada mais. Dou fé.

Tupaciguara-MG, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2011. O Oficial Substituto:

AV - 13 - 2.297 - Certifico que conforme Ofício nº 98/2012/raf, datado de 02 de maio de 2012, expedido nos autos nº 0696 12 000760-9, da ação **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**, requerida por **IVO DA COSTA** em face de **BANCO BRADESCO S/A**, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Elisa Marco Antonio, protocolado hoje no Livro 1-D, fls. 081, sob nº 62.192, procedo a esta averbação para constar a existência da presente ação anulatória de arrematação extrajudicial e que se abstenha de efetuar qualquer averbação ou registro que implique na transferência da propriedade deste imóvel, a que título for, até ulterior deliberação deste juízo, sob as penas da lei. Emol.: R\$11,10; Taxa Fisc. Judiciária: R\$3,49; Total: R\$14,59. Nada mais. Dou fé.

Tupaciguara-MG, 09 (nove) de maio de 2012. O Oficial Substituto:

AV - 14 - 2.297 - Certifico que conforme Ofício nº 21/2022, do dia 13 de junho de 2022, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Execução desta comarca de Tupaciguara-MG, Dra. Danielle Louise Rutkowski Dias, protocolado no dia 11-04-2024, no

(continua no verso...)

Livro 1-F, fls. 149, sob nº 91.577, vai aqui averbado que fica BAIXADA a AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, Autos nº 0696.12.000760-9, requerida por Ivo da Costa em face de Banco Bradesco S/A, constante da averbação nº AV-13-2.297. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 7, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$130,97; Recomepe: R\$7,87; TJF: R\$38,12; ISSQN: R\$2,65; Total: R\$179,61. Selo Eletrônico: HMJ64294. Código de Segurança: 9303.2692.0405.4499. Nada mais. Dou fé.-
Tupaciguara-MG, 11 (onze) de abril de 2024. O Oficial Substituto: _____

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br